

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

<u>L</u> E I $n^{\circ} 4.129/2022$

Data: 06 de abril de 2022

SÚMULA: Dá denominação a via pública.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

 $L \quad E \quad I$

Art. 1º - Fica denominada Rua Dr. Edson Hélio Bernardes da Silva a atual Rua Projetada C, localizada no Loteamento Monte Santo, Bandeirantes, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do

Paraná, em 06 de abril de 2022.

Jaelson Ramalho Matta Prefeito Municipal